

REGULAMENTO DE CAMPANHA SHE – 2023.1 UNIGRANRIO – EXCETO MEDICINA

COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mantenedora da UNIGRANRIO – Universidade do Grande Rio “Prof. José de Souza Herdy”, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.403.763/0001-65, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Avenida Perimetral Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, CEP: 25.071-202, torna público o presente regulamento da campanha para concessão de descontos aos aprovados no processo seletivo do semestre de 2023.1 nos cursos de graduação ofertados pela **UNIGRANRIO**, com exceção do curso de Medicina.

1. DAS BOLSAS

- 1.1. Este regulamento tem por objetivo ofertar aos candidatos aprovados e matriculados no **1º Semestre** de 2023.1 nesta IES, nos cursos ofertados no edital nº 2023.1/01, com a oferta de desconto na mensalidade para pagamentos até o vencimento do dia 13 de cada mês.
- 1.2. Este regulamento de campanha é elegível aos alunos ingressantes do primeiro semestre (fase 1), regularmente matriculados no semestre 2023/01 na UNIGRANRIO:

1.2.1. Confira no link abaixo o desconto disponível para o curso, unidade e turno desejado

<https://bit.ly/3R7uoro>

- 1.3. As condições de campanha contemplada neste regulamento são para os alunos que se matricularem durante o período referido na Universidade UNIGRANRIO, na forma estipulada neste regulamento.

2. DAS REGRAS

2.1. Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos indicados abaixo:

- a) Se inscrever em um dos processos seletivos da UNIGRANRIO, vestibular on-line, histórico escolar, Enem, transferência externa ou portador de diploma (2º Graduação) no período de **09/01/2023 até 31/03/2023**;
- b) Ser aprovado em um dos processos seletivos descritos na alínea “a”, e se enquadrar nas demais regras citadas neste instrumento, considerando número de vagas e oferta disponível para cada processo seletivo;
- c) Realizar a matrícula dentro do prazo estipulado na alínea “b” no semestre 2023/01;
- d) Atender as exigências previstas no edital do processo seletivo, objeto desta campanha.

2.2. Os descontos, objetos deste regulamento, são condicionados exclusivamente aos candidatos que realizarem a matrícula até a data **31/03/2023**.

2.3. Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

2.4. **O desconto de campanha comercial e pontualidade da 2ª parcela em diante é condicionado ao pagamento até o dia 13 de cada mês. Desconto objeto deste regulamento.**

2.5. O desconto aqui indicado, não se estenderá aos alunos já matriculados ou trancados e cancelados.

2.6. O presente desconto não engloba o curso de Medicina.

2.7. Os casos omissos serão encaminhados à **Direção Financeira da UNIGRANRIO**

2.8. Por se tratar de mera liberalidade da IES, o presente regulamento terá validade **até 31/03/2023** e, portanto, a IES reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste instrumento, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente, na ocorrência de qualquer alteração na legislação vigente ou mesmo em razão da alteração das condições que importaram em sua publicação.

2.9. Estão aptos os participantes do ENEM dos anos: **2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.**

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. As bolsas serão formalizadas no ato da matrícula, após o pagamento da matrícula e a entrega de toda a documentação para a mesma;

3.2. Para garantir o desconto no boleto de matrícula, o mesmo deve ser pago até o dia 13 do mês em vigência, junto com toda entrega de documentação solicitada no ato da inscrição.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas deverão ser efetuadas **entre os dias 09 de janeiro até 31 de março de 2023.**

4.2. Somente será matriculado nos cursos de graduação da **UNIGRANRIO**, o candidato classificado no processo seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do ensino médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.

4.3. O candidato que se matricular, ficará sujeito ao regimento da **UNIGRANRIO**, que terá autonomia para ministrar os cursos, inclusive com o uso de novas tecnologias de educação.

4.4. A **UNIGRANRIO** se reserva no direito de realizar a consulta aos órgãos federais, estaduais e municipais gestores do sistema educacional e ao órgão ou a escola emissora do diploma, ou certificado do ensino médio a qualquer tempo, quanto à validade e autenticidade dos documentos apresentados, e se detectada alguma irregularidade, após comunicado ao interessado, ela poderá tornar NULA DE PLENO DIREITO a matrícula, inclusive os estudos realizados, devendo arcar com prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.1. A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o contrato de prestação de serviços educacionais, celebrado com a IES, quanto a diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais;

5.2. A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia 13 cada mês.

5.3. As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido na cláusula 5.2, retornará ao valor bruto da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;

5.4. O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto a **UNIGRANRIO**, não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;

5.5. Participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pela **UNIGRANRIO**, sempre que solicitado;

5.6. A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo esta ser renovada ou não, independentemente de qualquer aviso ou comunicação;

5.7. Na bolsa estudantil da **UNIGRANRIO**, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas, não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1. A bolsa referente ao programa descrito nesse regulamento será cancelada, a qualquer tempo, caso seja comprovada a falsidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados pelo aluno contemplado ou caso o aluno não cumpra com as suas responsabilidades.

6.2. Caso o aluno selecionado desista da bolsa ou ocorra qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nesse regulamento e nos princípios gerais do programa, a **UNIGRANRIO** deverá ser notificada imediatamente.

6.3. A bolsa, objeto deste instrumento, será cancelada nos casos de:

6.3.1. Desistência, abandono, trancamento, transferência, ou desligamento do curso em que o discente se matriculou na época do requerimento da bolsa;

6.3.2. Desligamento do quadro discente da instituição de ensino vinculada;

6.3.3. Atraso no pagamento das parcelas após o vencimento do dia 13 das mensalidades devidas pelo discente;

6.3.4. Descumprimento das disposições regimentais e institucionais da UNIGRANRIO.

6.4. Em caso de transferência de curso, modalidade ou *campus*/unidade/polo após o término do período de captação do semestre de ingresso, o candidato perderá o benefício.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. **A UNIGRANRIO** está comprometida com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, da qual esta IES é pertencente, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

7.2. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

7.3. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a **AFYA** e a **UNIGRANRIO** a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.

- 8.2. Inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato.
- 8.3. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo de previsto no **Edital nº 2023.1/01**, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 8.4. As bolsas de estudo, objeto deste regulamento, são válidas apenas para o preenchimento das vagas no **1º semestre de 2023** nos cursos descritos neste regulamento.
- 8.5. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 8.6. As bolsas de estudo, objeto deste regulamento, não abrangem:
- 8.6.1. Disciplinas adicionais, cursos de extensão, reposição de disciplinas, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
 - 8.6.2. Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;
 - 8.6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site <https://www.unigranrio.com.br/>.
 - 8.6.4. Não abrange também o curso de medicina
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 8.8.** Incorporar-se-ão ao regulamento, para todos os efeitos, cronograma geral, programas, e quaisquer adendos, retificações complementares que vierem a ser publicados pela **UNIGRANRIO**.

9. DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMAS

- 9.1. Caso não ocorra a formação de turma, a universidade atenderá ao interesse do candidato das seguintes formas:
- A) Restituição total do valor da matrícula e de outros valores já efetivamente pagos pelo aluno;
 - B) Transferência para outro curso, turno, outra modalidade ou unidade cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2023.

**Universidade do Grande Rio, UNIGRANRIO
COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**